



**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973  
Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

**PORTARIA – FAFIA Nº 030/2023**

**Estabelece as diretrizes de majoração do valor das mensalidades para o ano letivo 2024.**

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – ES, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.356/2021 de 17 de setembro de 2021, assim passa a resolver.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se ajustar anualmente os valores das mensalidades condizentes aos cursos ofertados por esta Instituição de Ensino Superior.

**CONSIDERANDO** a incidência do reajuste anual do salário mínimo para o ano calendário de 2024.

**CONSIDERANDO** que na data de 06/10/2023 foi aprovado pelo Conselho Superior desta Instituição de Ensino Superior a majoração no valor das mensalidades dos cursos constantes na grade curricular;

**CONSIDERANDO** que a majoração aplicável se encontra devidamente compatível com a Legislação Consumerista, nos termos do 207 da Constituição Federal, artigo 6º da Lei 9.870/99, artigo 2º da Lei 9.870/99, artigo 39, X, do Código de Defesa do Consumidor;

Resolve a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – ES, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal 667 de 31/01/1967 com alterações pela Lei 1.037 de 16/09/1971, regulamentada pelo Decreto Municipal 609 de 01/10/1971 e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal 72.165 de 02/05/1973, que foi publicado no Diário oficial da União em 02/05/1973, tendo seu credenciamento renovado em pela Resolução CEE-ES 5.891/2021, publicada no DIO-ES em 16/06/2021.

**ARTIGO 1º** - A título de reajuste de mensalidades atribuir-se-á o percentual de 4% (quatro) por cento, de majoração a todos os cursos de graduação e técnicos de nível médio ofertados pela Instituição de Ensino.

**ARTIGO 2º** - Aplicando-se o devido reajuste o valor nominal dos cursos ofertados pela Instituição de Ensino Superior em questão passará a ser de:



**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ALEGRE – FAFIA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL**

CNPJ: 27.069.871/0001-18 - Credenciamento: Decreto Federal nº 72.165/1973  
Renovação: Res. CEE-ES nº 5.891/2021 publicada DIO-ES em 16/06/2021

CURSOS	VALORES
LICENCIATURAS (Letras, História, Matemática, Ciências Biológicas e Pedagogia)	R\$ 490,45
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	R\$ 1.048,54
BACHARELADO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.121,35
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM	R\$ 338,24
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	R\$ 491,40
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 338,24

**ARTIGO 3º** - O reajuste de 4% (quatro) por cento, incidirá para todos os discentes, ou seja, os que já se encontram devidamente matriculados na Instituição de Ensino e para aqueles que ainda ingressarão.

**ARTIGO 4º** - Esclarece-se que o reajuste de 4% (quatro) por cento, começará a ocorrer a partir do ato da rematricula conforme calendário acadêmico já disponibilizado aos discentes.

**ARTIGO 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 16 de Outubro de 2023.

**CÁSSIO LEANDRO FRAUGHES DE SOUZA**  
**DIRETOR – DECRETO MUNICIPAL Nº 12.356/2021**